

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PROPOSTA DE PORTARIA

Ao Sr. Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

Assunto: **Proposta de aprovação da Instrução Suplementar nº 154-002A**

Considerando o disposto na Nota Técnica nº 45/2020/GTNO-SIA/GNAD/SIA (4720034), submetemos à apreciação de Vossa Senhoria proposta de portaria para a aprovação da Instrução Suplementar nº 154-002, Revisão A, nos termos da minuta anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner de Menezes Neto, Gerente Técnico de Normas**, em 27/11/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Humberto Terra Calcagno, Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas**, em 27/11/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 4720263 e o código CRC 7BB929D6.

### ANEXO

### PORTARIA Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 20XX.

Aprova a Instrução Suplementar nº 154-002A

**A SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154), e considerando o que consta do processo nº 00058.017259/2020-86,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a IS 154-002, Revisão A (IS nº 154-002A), intitulada "Características físicas de aeródromos".

Parágrafo único. A Instrução Suplementar de que trata esta Portaria encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em XX de XXXX de 20XX.